



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE-155, nº 15.200 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém / Catuana - CEP 61680-000 - Caucaia - CE -
www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2026 COEX-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - **IFCE campus Pecém**, no uso de suas atribuições administrativas e considerando o Decreto nº 7.416/2010, as leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16, as Resoluções nº 071/2017, nº 080/2017 do CONSUP/IFCE e Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, torna público a Seleção Interna Simplificada de bolsistas de extensão para atuarem nas propostas de apoio à Curricularização da Extensão do IFCE campus Pecém

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, **Campus Pecém**, para atuarem como bolsista em articulação com a curricularização da extensão.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação nas **propostas de apoio à curricularização da extensão** nas dimensões da extensão e de suas inter-relações com a pesquisa e o ensino, com vistas à educação antirracista.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar dois discentes regularmente matriculados (as) em curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - **Campus Pecém**, como bolsista remunerado(a).

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4. Propiciar o alcance dos indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao índice de participação de servidores/as na extensão; ao índice de participação de discentes na extensão; e à taxa de alcance das ações de extensão.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 3 vagas para bolsistas para atuarem nos Projetos de Extensão do Campus Pecém:

Título do Projeto	Coordenador(a)
Capacitação em Manufatura Aditiva: Oficinas de Impressão 3D para Escolas Públicas da Região do Pecém	Tiago do Santos Façanha
Oficina Sensorial Tecnológica e Inclusiva: experiências multissensoriais, comunicação acessível e tecnologia assistiva para estudantes do Ensino Fundamental da rede pública	Josias Valentim Santana
Projeto Oficina de Robótica	David Ciarline Chagas Freitas

3.2. As bolsas serão no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses.

4. **DOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER À VAGA DE BOLSISTA EXTENSIONISTA DO IFCE CAMPUS PECÉM.**

- 4.1. O/A estudante selecionado/a deve ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais**, a serem cumpridas **presencialmente**.
- 4.2. O/A estudante deve estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do IFCE **Campus Pecém**.
- 4.3. O/A estudante **não** deve receber outra modalidade de bolsa, tanto as vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão quanto as externas (excetuados os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil).
- 4.4. Para a vaga de atuação do estudante, os pré-requisitos são:
 - 4.4.1. Apresentar familiaridade com a proposta do projeto;
 - 4.4.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- 4.5. Aplicam-se ao/à candidato/a às bolsas de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:
 - 4.5.1. Apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;
 - 4.5.2. Não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais do IFCE, exceto da Assistência Estudantil; e
 - 4.5.3. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades previstas no edital de seleção, no total de 12 horas semanais.
- 4.6. As bolsas de extensão serão canceladas nos seguintes casos:
 - 4.6.1. Conclusão do curso de graduação
 - 4.6.2. Trancamento de matrícula;
 - 4.6.3. Desistência da bolsa ou do curso;
 - 4.6.4. Abandono do curso;
 - 4.6.5. Prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. **INSCRIÇÃO**

- 5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio, ao formulário eletrônico em <https://forms.gle/PkGhF2pHFG9HHo4z9>, do Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I), do Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista (Anexo II), devidamente preenchidos, **no momento da inscrição**, Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial), Cópia da declaração de matrícula e histórico, Comprovante de conta, **e preenchimento dos dados solicitados** no período estabelecido no Cronograma (Item 6).
- 5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um dos projetos disponíveis.

6. **CRONOGRAMA**

- 6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista nas propostas de apoio à curricularização da extensão do campus Pecém	20 de Agosto
Período de impugnação do edital (Via e-mail: coext@pecem.ifce.edu.br).	21 de Agosto
Resultado do recurso de impugnação (Site institucional)	24 de Agosto
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	25 e 26 de Agosto
Divulgação das inscrições deferidas	27 de Agosto
Período de seleção/entrevista do/a bolsista (período manhã)	28 de agosto
Resultado Parcial da seleção de bolsista	28 de Agosto
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	29 de Agosto
Resultado Final da seleção de bolsista	31 de Agosto

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pelo Departamento de Extensão e coordenadores dos projetos.

7.2. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

7.2.1. **Etapla 1: Análise documental**, de caráter eliminatório (até 5,0 pontos), obedecendo aos seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de duas atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de extensão em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)

7.2.2. **Etapla 2: Entrevista**, no valor de 5,0 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

7.2.2.1. A entrevista será realizada no dia 28 de agosto de 2026 pelo período da manhã, sendo as instruções enviadas para cada candidato pelo e-mail cadastrado na inscrição.

7.2.2.2. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do

processo seletivo;

7.2.2.3. Ao final do processo o/a candidato poderá alcançar nota máxima igual a 5,0 pontos. Os/As aprovados/as serão classificados/as por ordem decrescente de nota final, sendo selecionado/a aquele/a de maior pontuação para as vagas de bolsista, e os demais serão convidados/as a serem voluntários/as do Projeto.

7.2.2.4. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, o(a) candidato(a) que possuir:

a) maior pontuação no item Entrevista;

b) maior média obtida no componente curricular cursado.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado na página do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, campus Pecém no endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/pecem/editais/>

9. DO RECURSO

9.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma da Seção 6, devendo ser enviados UNICAMENTE ao **e-mail**: coext@pecem.ifce.edu.br.

9.2. O **e-mail** de recurso deverá ser enviado no prazo estipulado no cronograma (Seção 6), com o assunto: "EDITAL APOIO À CURRICULARIZAÇÃO - IFCE CAMPUS PECÉM".

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado na Seção 6, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros **e-mails** que não o indicado, ou por redes sociais.

9.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

9.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, conforme o cronograma deste edital.

9.6. O IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

9.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no **e-mail**: coext@pecem.ifce.edu.br

10.2. O **e-mail** de impugnação deverá ser enviado no prazo estipulado no cronograma, com o assunto: "IMPUGNAÇÃO DE EDITAL".

10.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

10.4. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

10.5. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

11. PERÍODO E VALOR DAS BOLSAS

11.1. A bolsa será no **valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)** mensais, com vigência de até 4 (quatro) meses, de setembro a dezembro de 2026.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO/A BOLSISTA

- 12.1. Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos organizados pelo(a) professor(a) responsável pelo projeto curricularizado, durante o período vigente;
- 12.2. Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- 12.3. Ter conhecimento de que, uma vez não cumpridas as atividades do projeto, poderá ser desligado/a da bolsa;
- 12.4. Dispor de 12 horas semanais para desenvolver as atividades do projeto;
- 12.5. Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de extensão conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010.
- 12.6. Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;
- 12.7. Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Casos omissos serão avaliados pela Direção Geral do campus.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Livia Costa Pires, Diretora-Geral do IFCE Campus Pecém**, em 20/08/2026, às 14:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9127236** e o código CRC **DF9429E0**.

ANEXO I

Edital Nº 6/2026 COEX-PEC/DG-PEC/PECEM-IFCE Seleção Interna Simplificada de bolsistas de extensão para atuarem nas propostas de apoio à Curricularização da Extensão do IFCE campus Pecém

TERMO DE COMPROMISSO DO/A ESTUDANTE

Eu declaro: _____,

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como publicar resultados da experiência;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais do IFCE, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado

- no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de extensão e orientações conforme Art. 13 do Decreto nº 7.416/2010 ou da Portaria n.º 58/2014/SETEC/MEC, de acordo com a modalidade de bolsa;
- f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações de apoio a curricularização da extensão;
- g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no campus.

_____, _____ de _____ de 2026
(local) (data)

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - CANDIDATO/A BOLSISTA

1. Nome completo:
2. Nome social (opcional):
3. Raça / Cor: () Preto () Pardo () Indígena () Amarelo () Branco
4. Etnia: () Quilombola () Indígena. Pertence à qual etnia? _____
5. Qual sua deficiência? Transtorno?
() Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.
() Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.
() Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.
() Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.
() Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotipias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.
() Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.
() Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.
() Outro(a)s: _____
() Não sei

() Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso:

7. Número de matrícula:

8. E-mail:

9. Telefone (com código de área):

10. Número da carteira de identidade:

11. Número do CPF:

13. Declaração de ciência das condições de inscrição Declaro:

() que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsas de extensão.

14. Disponibilidade do turno para o programa institucional – marque com “x” todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada Anexo II - Formulário de Solicitação para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
MANHÃ					
TARDE					

15. Declarações (Para o processo seletivo):

15.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista de extensão.

Eu, _____ abaixo assinado(a),
estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____ declaro
que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão,
conforme os horários disponíveis no quadro acima.

15.2. Declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para atuar em atividades como bolsista de extensão para a qual me candidatei.

Eu, _____ abaixo assinado(a),
discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____
comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante
os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em
congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar
publicações das experiências vivenciadas na extensão.

15.3. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto ao Programa/Núcleo ao
qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a
comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE

Eu, _____ abaixo assinado(a),
discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____
comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a
comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e
respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

_____, _____ de _____ de 202_____
(local) (data)

(Assinatura manual ou digital)

